

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 343/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規第五條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, o Chefe do Executivo manda:

一、第24/2014號行政長官批示第一款（五）項修改如下：

1. A alínea 5) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2014, passa a ter a seguinte redacção:

“（五）委員——梁碩敏，及候補委員何志輝，代表澳門保安部隊事務局。”

“5) Vogal — Leong Seac Man e, como suplente, Ho Chi Fai, em representação da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.”

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一四年十一月二十一日

21 de Novembro de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 344/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與三思文商傳訊有限公司簽署有關提供出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa, a celebrar com a «Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada».

二零一四年十一月二十一日

21 de Novembro de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 345/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2011號行政法規《交通諮詢委員會》第三條第四款（十一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011 (Conselho Consultivo do Trânsito), o Chefe do Executivo manda:

一、應鄭煜的請求，免除其擔任交通諮詢委員會委員的職務。

1. É exonerado, a seu pedido, Cheang Iok do exercício de funções de vogal do Conselho Consultivo do Trânsito.